



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 2 da reunião referente ao Chamamento Público nº 002/2020, cujo objeto é: "Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Cândói/PR".

Aos 6 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 8h15min, na sala do Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 162/2020, composta pelo Presidente Sra. Lucimara Pinheiro da Silva e pelos membros Srs. Silvestre Gonçalves Ferreira Filho e Dionlai de Matos, reuniram-se para tratar de assuntos pertinentes ao Chamamento Público instaurado através do edital 002/2020.

O motivo da presente reunião, é a revisão dos atos praticados na reunião anterior, no tocante ao indeferimento do pedido de credenciamento do BANCO BRADESCO S.A.

Ao comunicar a referida instituição acerca do indeferimento pelo motivo de ter sido apresentado certidão positiva relativo aos débitos perante à Fazenda do Estado de São Paulo, um dos representantes afirmou que a certidão teria efeitos de negativa, orientando que fosse verificado tal informação no rodapé do documento.

Em diligência, observamos de fato constar no rodapé da última folha da certidão a seguinte redação: "Anotação SEFAZ: Certifico que a presente certidão positiva tem efeito de negativa em relação ao CNPJ: 60.746.948/0001-12".

Pois bem, diante da situação, visto que a instituição atendeu todas as exigências do edital, a Comissão reforma a decisão anterior de indeferimento, comunicando portanto, o **deferimento** do pedido, credenciando o BANCO BRADESCO S.A (CNPJ 60.746.948/0001-12) para execução dos seguintes serviços:

| Item | Especificação do serviço |
|------|--|
| 2 | Arrecadação de receitas municipais através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com código de barras via terminais de autoatendimento |
| 3 | Arrecadação de receitas municipais através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com código de barras via canais de autoatendimento |

Remete-se os autos para juntada ao processo de inexigibilidade de licitação 002/2020, frisando-se ainda, que até o término de vigência do credenciamento, ou seja, até 31/12/2020, qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos no edital, poderá encaminhar envelope contendo seu pedido de credenciamento.

Cópia desta ata será disponibilizada no site oficial do Município (<http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php>). Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Cândói, 06/03/2020, 8h32.


Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente


Silvestre G.F. Filho
Membro


Dionlai de Matos
Membro

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br